

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS - Unis/MG
CALENDÁRIO 2026/2 - MEDICINA INGRESSANTES 2026/1 e 2026/2 - SEGUNDO SEMESTRE

AGOSTO - 2026							22	SETEMBRO - 2026							23	OUTUBRO - 2026							20
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S			
						1			1	2	3	4	5						1	2	3		
2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10			
9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17			
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24			
23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31			
30	31																						
05- Início do Período Letivo - 3º Período 06- Início para solicitar aproveitamento de Medicina/Medicina 15-Sábado letivo ref.a Segunda-feira 22-Sábado letivo ref.a Segunda-feira 29-Sábado letivo ref.a Segunda-feira 31-Prazo Final para a postagem dos Planos de Ensino 31-Término da Rematrícula (ingressantes 2026/1) para 2026/2							04-Término para solicitar aproveitamento de Medicina/Medicina 07-Feriado Independência do Brasil 11-Último prazo para a aplicação da Prova da 1ª Etapa 12-Sábado letivo ref.a Segunda-feira 14-Início para solicitar suplementar da 1ª Etapa Teórica/Prática 18-Lançamento da nota da 1ª Etapa 25-Término para solicitar suplementar da 1ª Etapa - Prática 26-Sábado letivo ref.a Terça-feira							07-Feriado do Aniversário de Varginha 08-Antecipação Imaculada Conceição 09 - Antecipação Dia do Professor 12-Feriado de Nossa Senhora Aparecida e o Dia da Criança 13-16 - Período p/aplicação suplementar da 1ª Etapa - Prática 15 - Dia do Professor (compensado no dia 09) 24 - Sábado Letivo referente a Quarta-feira 31 - Sábado Letivo referente a Quinta-feira									
NOVEMBRO - 2026							21	DEZEMBRO - 2026							14								
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S										
1	2	3	4	5	6	7			1	2	3	4	5										
8	9	10	11	12	13	14	6	7	8	9	10	11	12										
15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19										
22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26										
29	30						27	28	29	30	31												
02-Feriado de Finados 03-Último prazo para a aplicação da prova da 2ª Etapa 07-Sábado Letivo referente a Quinta-feira 09- Início para solicitar suplementar da 2ª Etapa Teórica/Prática 15- Dia da Proclamação da República 17-Início da Rematrícula para 2027/1 16-Lançamento da nota da 2ª Etapa 19-Término para solicitar suplementar da 2ª Etapa - Prática 20-21 - Recesso Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra 24-27- Período p/aplicação suplementar da 2ª Etapa - Prática 28-Sábado Letivo referente a Sexta-feira							01-Prova Institucional 01- Início para Solicitar Suplementar 3ª Etapa - Teórica/Prática 04 - Término para Solicitar Suplementar 1ª, 2ª e 3ª Etapa - Teórica/Prática 04 - Término para Solicitar Suplementar 3ª Etapa - Prática 05 - Sábado Letivo referente a Sexta-feira 07-Início p/solicitar Transferência externa Medicina/Medicina 08 - Imaculada Conceição - Antecipado em Outubro 10 – Lançamento da nota da 3ª Etapa 11 -Suplementar 1ª Etapa - Teórica 12-Sábado Letivo referente a Sexta-feira 14-Suplementar 2ª Etapa - Teórica 15 -Suplementar 3ª Etapa - Teórica e Prática 16- Término do Período Letivo 17 -18 - Atividades Avaliativas Finais 18-Lançamento das Notas do semestre 25 - Festividade do Natal																

100 DIAS LETIVOS

100 DIAS LETIVOS

	Início e Término da Rematrícula
	Início e Término do Período Letivo
	Feriados e Recessos
	Sábados Letivos
	Congresso Internacional
	Prova Institucional
	Provas Suplementares
	Provas Finais

Aprovado pela Resolução da Reitoria nº 037/2026 de 04/08/2026

RESOLUÇÃO DA REITORIA Nº 37/2026

Aprova, ad referendum do Conselho Universitário, o Calendário Acadêmico específico do Curso de Medicina aplicável à turma ingressante no primeiro semestre de 2026, em seu 2º período, e à turma ingressante no segundo semestre de 2026, em seu 1º período.

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUL DE MINAS – UNIS-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Institucional,

considerando que compete ao Conselho Universitário aprovar o calendário acadêmico do Centro Universitário do Sul de Minas – Unis-MG, nos termos do art. 12, inciso XVI, do Estatuto;

considerando que o parágrafo único do art. 12 do Estatuto autoriza o Reitor a decidir, em casos de manifesta urgência, *ad referendum* do Conselho Universitário;

considerando a necessidade de assegurar o adequado planejamento e a organização das atividades acadêmicas do Curso de Medicina, observadas as especificidades de sua matriz curricular e de suas atividades teóricas, práticas e de integração ensino-serviço;

considerando a possibilidade e a conveniência acadêmico-administrativa de adoção de calendário comum para a turma ingressante no primeiro semestre de 2026, em seu 2º período, e para a turma ingressante no segundo semestre de 2026, em seu 1º período, sem prejuízo das especificidades curriculares de cada período;

considerando a necessidade de formalização tempestiva do respectivo calendário, proporcionando segurança acadêmica, administrativa e pedagógica à execução das atividades previstas;

RESOLVE, ad referendum do Conselho Universitário:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico do Curso de Medicina, constante do Anexo I desta Resolução, de aplicação comum:

- I. à turma ingressante no primeiro semestre de 2026 (2026/1), relativamente ao 2º período do curso; e
- II. à turma ingressante no segundo semestre de 2026 (2026/2), relativamente ao 1º período do curso.

Art. 2º A aplicação de calendário comum às turmas referidas no art. 1º não afasta a observância da matriz curricular, dos componentes curriculares, das cargas

horárias e das atividades acadêmicas específicas correspondentes a cada período do Curso de Medicina.

Art. 3º O calendário aprovado por esta Resolução deverá orientar a organização e a execução das atividades acadêmicas das respectivas turmas, inclusive quanto aos períodos letivos, atividades acadêmicas, avaliações, recessos e demais eventos nele previstos.

Art. 4º A Coordenação do Curso de Medicina, a Secretaria Geral e os demais setores acadêmicos e administrativos envolvidos deverão adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do calendário ora aprovado.

Art. 5º A presente Resolução será submetida à ratificação do Conselho Universitário – CONSUN, na primeira reunião subsequente à sua edição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Varginha/MG, 04 de agosto de 2026.



Prof. Dr. Felipe Flausino de Oliveira

Reitor

Centro Universitário do Sul de Minas – Unis-MG